

ADVOGADO: NADIA ASSIS BATTISTETTI LIMA (OAB/SP 378.255)
RESPONSÁVEIS: APARECIDA LUZIA GIROTTO (CPF ***.523.408.**)
GILBERTO FAVERO (CPF ***.216.828-**) APOSENTADORIA
ASSUNTO: ANDREA CRISTINA PASTORE
INTERESSADA: 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO UR-13
POR:

EXTRATO : Pelos motivos expostos na sentença proferida , nego registro ao ato de aposentadoria em exame, pela impropriedade na incorporação integral da “gratificação especial aos Especialistas de Educação” no cálculo dos proventos quando da concessão da aposentadoria em exame, acionando a Origem, nos termos dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para a retificação dos proventos, comprovando por meio de documento hábil, devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias, tal feito ser encaminhado a este Tribunal. Por fim, nos termos da Resolução nº 01/ 2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento.

Publique-se.

PROCESSO : TC-022780.989.24-0
ÓRGÃO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA - IPREMI
RESPONSÁVEL: ELIANE CRISTINA SCARAMUZZA FANTINI -
DIRETORA PRESIDENTE
ASSUNTO : PENSÃO MENSAL

INTERESSADOS: Ex-Servidor: VALDIR CAETANO MACHADO
Beneficiária: LEONICE MALAVASI
EXERCÍCIO : 2023
MPC: ATO PGC Nº 006/2014
INSTRUÇÃO: UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS /DSF-I
EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, **JULGO LEGAIS** as concessões da **PENSÃO** dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

PROCESSO: 00023525.989.22-4
ÓRGÃO: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARUJA - GUARUJA PREVIDENCIA (CNPJ 17.391.027/0001-55)
ADVOGADO: JOAO BATISTA ALEX SANDRO DE OLIVEIRA (OAB/SP 232.803)
RESPONSÁVEL: EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF ***.167.678-**) - DIRETOR PRESIDENTE
APOSENTADORIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
INTERESSADA: DEBORA ANJOS DA SILVA (CPF ***.926.028-**)
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO UR-20
POR:

EXTRATO : Pelos motivos expostos na sentença proferida , com fundamento no § 4º do artigo 73 da Constituição Federal

de 1988 e nos termos do artigo 1º da Resolução nº 01/2021, publicada no DOE em 23.03.2021, que deu nova redação ao artigo 57 do Regimento Interno desta E. Corte , **JULGO LEGAL** o ato de aposentadoria, determinando o competente registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/ 2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br .
Publique-se.

SENTENÇA DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

PROCESSO: TC-004418.989.20-8
ORGÃO: Serviço de Previdência Social do Município de Araras –
Araprev
MUNICÍPIO: Araras
RESPONSÁVEL: Gilberto Del Bel
PERÍODO: 01/01 a 31/12/20220
ASSUNTO: Balanço Geral do exercício de 2020
INSTRUÇÃO: UR-06 / DSF-II
MPC: Dr. José Mendes Neto
ADVOGADA: Silmara Cristina Flavio Pacagnella - OAB/SP nº 179.431
EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO REGULARES com ressalvas** as contas do Serviço de Previdência Social do Município de Araras - Araprev , relativas ao exercício de 2020, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993. À margem, recomendando à Origem que: p rovidencie medidas que visem o devido detalhamento e precisão das metas, de forma a possibilitar a aferição da eficácia, eficiência e efetividades das ações

realizadas pelo Órgão; d é pleno atendimento aos requisitos dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, nos termos dispostos no artigo 76, II e § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e artigo 8º-B, II e parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717/1998; a tente para a comprovação de medidas proativas e efetivas para assegurar o recebimento pontual dos valores de seus créditos; o bserve rigorosamente ao Comunicado SDG n.º 30/18 e ao IPC-14, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que versa sobre procedimentos contábeis relativos aos RPPS; a tenda ao disposto no artigo 37, incisos I e V, da Constituição Federal; e nvide esforços no sentido de atender as medidas propostas pelo Atuário; e mpreenda uma gestão ativa da carteira de aplicações, diversificando os investimentos em atenção ao binômio segurança x rentabilidade, dentro das possibilidades que se apresentam aos Regimes Próprios de Previdência, visando o atingimento da meta atuarial em exercícios futuros e a manutenção da sustentabilidade do regime; b usque a regularização de eventuais pendências relativas às exigências da Lei Federal nº 9.717/98, de forma a obter o CRP pela via administrativa; e ncaminhe dados fidedignos ao Sistema Audesp , principalmente quanto ao Quadro de Pessoal; a tenda às recomendações desta Corte de Contas. Quito o Responsável nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP , na página www.tce.sp.gov.br .
Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE - SESSÃO ADMINISTRATIVA
À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 13/11/2024:
EXONERANDO, a pedido, do QSTC, a partir de 01/12/2024, HUGO MAURICIO CARDOSO, RG 3.***.***1, do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, SEI 9003896-07 (ATO 2647/2024).

ATOS DO PRESIDENTE
CESSANDO os efeitos do Ato nº 1923/2022, publicado no DOE de 02/12/2022, no que concerne a RICARDO KENGI UCHIMA, RG 28.***.***3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, designado para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 2803/2024).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Gabinete da Presidência, a partir de 01/12/2024, ambos do QSTC:
GUSTAVO ANDREY DE ALMEIDA LOPES FERNANDES, RG 32.***.***3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III;
JEFERSON CAMPORI, RG 28.***.***-9, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I (ATO 2706/ 2024).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Secretaria-Diretoria Geral - SDG, RICARDO KENGI UCHIMA, RG 28.***.***-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC (ATO 2804/2024).

DESIGNANDO RAFAEL AZAR GIMENES, RG 42.***.***-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Luciana Kaori Shintani, por licença-gestante (ATO 2724/ 2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, RG 29.***.***-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Guilherme Augusto Gonzaga da Silva, por no-jo (ATO 2745/2024).
DESIGNANDO GUILHERME AUGUSTO GONZAGA DA SILVA, RG 32.***.***-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Camila Simão Costa Graziani, por férias (ATO 2746/2024).
DESIGNANDO CARLOS RICARDO SERRANO, RG 27.***.***-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Marcelo Zaccaro, por férias (ATO 2758/2024).
DESIGNANDO LUIZ ROBERTO DA SILVA, RG 9.***.***-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Carlos Ricardo Serrano, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2759/2024).
DESIGNANDO ILDE KITADA, RG 20.***.***-9, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Diego Pereira Alves, por compensação (ATO 2760/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor GIULIANO MENDES MARTINS BUZZO, RG 18.***.***-0, SEI 9003601-14 (ATO 2801/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0001557/2020-10
4º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO - 2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP
OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo/ operacional, compreendendo postos de ascensorista, de recepcionista, de telefonista e de encarregado geral, para executar suas atividades nas dependências dos Edifícios Sede e Anexos I e II do CONTRATANTE.
ACRÉSCIMO: 1 (um) posto de Recepcionista - item 3 do Contrato nº 03/2021.
VALOR MENSAL: R\$ 3.522,68 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 60.675,15 (sessenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
ALTERAÇÃO: O endereço da sede da CONTRATADA passa a ser na Avenida Marina, nº 652, Sala 13, Pavimento Superior, Centro, em Mongaguá, Estado de São Paulo, CEP: 11730-000.
BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

PROCESSO: SEI Nº 0006655/2022-13
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO RG 146106
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO
OBJETO: Prestação pelo SERPRO dos serviços especializados de tecnologia da informação, para o provimento do serviço b-Cadastr os (Cadastro Compartilhado da Receita Federal) para o compartilhamento de informações cadastrais das bases de

dados de CPF e CNPJ por meio de uma infraestrutura de rede blockchain.
PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima quinta do referido Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 35.867,76 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.40.90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 27/01/2025 e com término previsto para 26/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

PROCESSO SEI Nº 0021413/2024-11
CONTRATO Nº 71/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial armada para as edificações da Capital e das Unidades Regionais de Campinas (UR-03), de Araraquara (UR-13), de Andradina (UR-15) e de Adamantina (UR-18) do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.122.897,08 (três milhões, cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas da legislação aplicável.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024